



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 06

Ata n.º 13
2020.07.16

DOAÇÃO DE BENS ALIMENTARES - Presente a informação prestada pela Chefe dos Serviços de Ação Social, Dr.^a Sandra Teixeira, a qual obteve a concordância da Senhora Vereadora Rosa Pinto, em anexo.-----

O Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: "*À reunião de Câmara.*" - Deliberação – A Câmara Municipal delibera, nos termos do n.º 1 da alínea j) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a aceitação da doação ao Município de Felgueiras dos bens alimentares. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

INFORMAÇÃO N.º 2020_SAS_005

PARA: EXMA. SENHORA VEREADORA
ROSA PINTO

DE: SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

DATA: 10/07/2020

DESPACHO

Concordo. À consideração do Senhor Presidente.

A Vereadora,
Rosa Maria Pinto
(Rosa Maria Pinto)

À reunião de Câmara.

10/7/2020

(Nuno Fonseca)

ASSUNTO: Doação de bens alimentares

Os Mercadinhos Adriano Supermercados, SA contribuinte número 503233013, com sede na Rua Dr. João Brandão, União de Freguesias de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, do concelho de Felgueiras, que se dedica à comercialização de produtos alimentares, não ficou indiferente às necessidades económicas que atingiram a população do concelho.

Neste âmbito, veio esta empresa, através dos seus responsáveis, entregar à Câmara Municipal de Felgueiras, alguns bens alimentares: 20 caixas de 12litros de óleo, 20 embalagens de arroz, 25 caixas de Macarronete, 20 embalagens de açúcar, no valor total de 1400€, a título de doação, para atribuição em cabaz alimentar.

Reconhecendo o impacto da atribuição destes produtos às famílias atingidas economicamente pela Covid 19 e uma vez que os mesmos são doados ao Município, sem quaisquer ónus ou encargos, é de entender ser do interesse da Câmara municipal a sua aceitação.

Assim, propõe-se que:

Uma vez que a competência para aceitar doações a benefício de inventário é da Câmara Municipal, conforme estabelece o número1, alínea j) do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com os fundamentos enunciados, delibere aprovar a aceitação da doação ao Município de Felgueiras dos referidos bens.



Prac. da República - Margaride
4610-016 Felgueiras

T. 255 378100 F. 255 312470
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

À consideração superior de V.^a Ex.^a,

A Chefe dos Serviços de Ação Social,

Sandra Teixeira
Sandra Teixeira



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt